



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.954, de 18 de fevereiro de 1988.

### FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

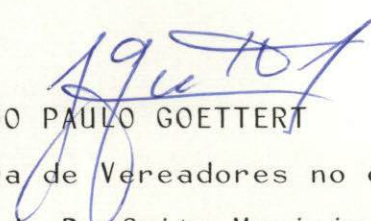
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa única de Cz\$14,00 ( catorze cruzados) para passagem comum e passagem centro-rodoviária e rodoviária-centro, para o serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Da concessão do serviço indicado no artigo 1º, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

ARTIGO 3º - Os veículos utilizados no serviço de transporte urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor dia 22 de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.946, de 14 de janeiro de 1988.

  
SILDO PAULO GOETTERT

Pres. da Câmara de Vereadores no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

Ilmo. Sr.

Armando Wink

DEFERIDO

DD. Prefeito Municipal de

Santa Cruz do Sul

ARMANDO WINK  
Prefeito Municipal

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem  
respeitosamente solicitar a V. Sa. majoração das tarifas dos transportes  
coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

1. Após a última majoração de tarifas ocorreu aumento diesel 19,1%,  
pneus, lubrificantes, peças de 20 a 25% e, salários dos funcionarios em torno  
de 10% a cada mês.

2. Durante este período nada foi, requerido.

Tornando-se insustentável a situação, os requerentes veem-se  
na contingência de repassar, pelo menos empate, o custo ao usuário e  
por isto solicitam que a tarifa de R\$12,00 passe para R\$16,00 num percentual  
de 33%, com o que serão equilibrados os custos verificados em relação às  
altas acima citadas.

Termos em que

esperam deferimento

Santa Cruz do Sul, 10 de Fevereiro de 1988

*[Handwritten Signature]*  
Idemar de Oliveira Lopes

Os requerentes



PARECER:

lmo. 21

O Parcer da Secretaria Municipal de Trasnportes, Desporto e Turismo sobre a majoração de tarifas para o Transporte Coletivo é o que segue:

Valor atual.....Cz\$12,00 para Cz\$14,00 = 17%  
Tarifa Unica mais Rodoviária-Centro e Vice-Versa.-

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro 1988.-

*Prof. Ademir Müller*

Sac. Mun. de Transporte, Desporto e Turismo

de 10 e cada mês.

2. Durante este período nada foi requerido.

torquando-se insustentável a situação, os requerentes vem-se

na contingência de repassar, pelo menos em parte, o custo ao usuário e

por isto solicitam que a tarifa de 12,00 passe para 14,00 num percentual

de 17%, com o que serão equilibrados os custos verificados em relação às

estas como citadas.

Termos em que

esperam deferimento,

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 1988

Os requerentes

